



LEI N° 6.613/2016

"Altera as Leis nº 6.378/13, de 16 de dezembro de 2013, Plano Plurianual – PPA de 2014/2017, Lei nº 6.553, de 01 de Julho de 2015, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2016, nº 6.569 de 14 de dezembro de 2015, Lei Orçamentária Anual – LOA de 2016, e da outras providencias".

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam inclusas as metas e as ações, na *Lei nº 6.378/2013, de 16 de dezembro de 2013, Plano Plurianual – PPA de 2014/2017.*

ÓRGÃO: 10 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE
UNIDADE: 1002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA: 5023 - PROGRAMA EXCELENCIA EM EDUCAÇÃO
AÇÃO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE PROINFÂNCIA BAIRRO GAMELEIRA

Metas	Unidade de Medida	2016
OBRAS E INSTALAÇÕES	ETAPAS	1

Art. 2º - Ficam inclusas as metas e as ações nas prioridades da *Lei nº 6.553/15 de 01 de julho de 2015- Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2016.*

Art. 3º - Ficam por força da presente Lei, autorizado à abertura de créditos especiais no valor de **R\$ 100,00** para cobertura de despesas nas seguintes dotações:

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$
10	1002	12	365	5023	CRIAR	100	449051	100,00

Art. 4º - A cobertura dos créditos abertos no total de R\$ 100,00 será **REDUZIDO** da ficha 20160287.



ÓRGÃO: 10 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE
UNIDADE: 1002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA: 5023 - PROGRAMA EXCELENCIA EM EDUCAÇÃO
AÇÃO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE PROINFÂNCIA DIMPE

Metas	Unidade de Medida	2016
OBRAS E INSTALAÇÕES	ETAPAS	2

Art. 5º - Ficam inclusas as metas e as ações nas prioridades da *Lei nº 6.553/15 de 01 de julho de 2015- Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2016.*

Art. 6º - Ficam por força da presente Lei, autorizado à abertura de créditos especiais no valor de **R\$ 3.000,00** para cobertura de despesas nas seguintes dotações:

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$
10	1002	12	365	5023	CRIAR	100	449051	100,00

Art. 7º- A cobertura dos créditos abertos no total de **R\$ 100,00** será **REDUZIDO** da ficha 20160287 .

ÓRGÃO: 10 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 1002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA: 5023- PROGRAMA EXCELENCIA EM EDUCAÇÃO
AÇÃO: CRIAR –CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Metas	Unidade de Medida	2016
OBRAS E INSTALAÇÕES	ETAPAS	3

Art. 8º - Ficam inclusas as metas e as ações nas prioridades da *Lei nº 6.553/15 de 01 de julho de 2015- Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2016.*

Art. 9º - Ficam por força da presente Lei, autorizado à abertura de créditos especiais no valor de **R\$ 100,00** para cobertura de despesas nas seguintes dotações:



Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$
10	1002	12	365	5023	CRIAR	100	449051	100,00

Art. 10 - A cobertura dos créditos abertos no total de R\$ 100,00 será REDUZIDO da ficha 20160287 .

ÓRGÃO: 03 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE

UNIDADE: 0354 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E TURISMO

PROGRAMA: 5012- PROGRAMA EXCELENCIA ESPORTIVA

AÇÃO: CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO DO BAIRRO GAMELEIRA

Metas	Unidade de Medida	2016
OBRAS E INSTALAÇÕES	ETAPAS	4

Art. 11 - Ficam inclusas as metas e as ações nas prioridades da Lei nº 6.553/15 de 01 de julho de 2015- Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2016.

Art. 12 - Ficam por força da presente Lei, autorizado à abertura de créditos especiais no valor de R\$ 100,00 para cobertura de despesas nas seguintes dotações:

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$
03	0354	27	813	5012	CRIAR	100	449051	100,00

Art. 13 - A cobertura dos créditos abertos no total de R\$100,00 será REDUZIDO da ficha 20160287.

ÓRGÃO: 03 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE

UNIDADE: 0323 – SUBPREFEITURA DE OUROANA

PROGRAMA: 5027- PROGRAMA DISTRITO SOLIDARIO

AÇÃO: 2698 –MANTER ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO DISTRTO

Metas	Unidade de Medida	2016
INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÕES	ETAPAS	5

Art. 14 - Ficam inclusas as metas e as ações nas prioridades da Lei nº 6.553/15 de 01 de julho de 2015- Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2016.



Art. 15º - Ficam por força da presente Lei, autorizado à abertura de créditos especiais no valor de R\$ 12.308,65 para cobertura de despesas nas seguintes dotações:

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$
03	0323	04	122	5027	2698	100	339093	12.308,65

Art. 16 - A cobertura dos créditos abertos no total de R\$12.308,65
será REDUZIDO da ficha 20160153

Art. 17 - Ficam inclusas as metas e as ações, na *Lei nº 6.378/2013, de 16 de dezembro de 2013, Plano Plurianual – PPA de 2014/2017.*

ÓRGÃO: 13 – IPARV ASSISTÊNCIA

UNIDADE: 1329 – IPARV ASSISTÊNCIA

PROGRAMA: 5007 - PROGRAMA ASSISTÊNCIA DOS SEGURADOS

AÇÃO: 2621 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES IPARV ASSISTÊNCIA

Metas	Unidade de Medida	2016
PASSAG. E DESP. COM LOCOMOÇÃO	ETAPAS	6

Art. 18 - Ficam inclusas as metas e as ações nas prioridades da *Lei nº 6.553/15 de 01 de julho de 2015- Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2016.*

Art. 19 - Ficam por força da presente Lei, autorizado à abertura de créditos especiais no valor de R\$10.000,00 para cobertura de despesas nas seguintes dotações:

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$
13	1329	10	122	5007	2621	110	339033	10.000,00

Art. 20 - A cobertura dos créditos abertos no total de R\$ 10.000,00
será REDUZIDO DA FICHA 20160899 .



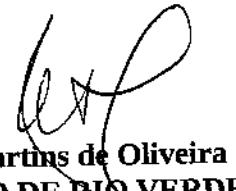
Art. 21 - O Poder Executivo, no interesse da Administração, poderá suplementar e reduzir, os créditos especiais aprovados nesta lei, para atender as insuficiências das demais dotações orçamentárias dos órgãos da Administração.

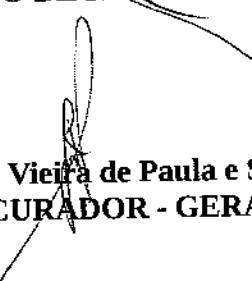
Art. 22 - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais de natureza suplementar até os limites estabelecidos pela Lei nº. 6.569/15 de 14 de dezembro de 2015.

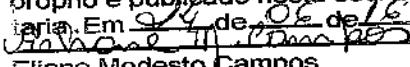
Art. 23 - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a realizar as alterações e inclusões necessárias na Lei nº 6.378/13, de 16 de dezembro de 2013 - Plano Plurianual – PPA de 2014/2017 Lei nº 6.553/2015 de 01 de julho de 2015 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2016, Lei nº 6.569, de 14 de dezembro de 2015, Lei Orçamentária Anual – LOA de 2016.

Art. 24 – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO VERDE, Estado de Goiás,
aos 24 de junho de 2016..


Juraci Martins de Oliveira
PREFEITO DE RIO VERDE


João Mário Vieira de Paula e Silva
PROCURADOR - GERAL

Registrado às fichas do arquivo
próprio e publicado nesta se-
cretaria. Em 26 de 06 de

Eliane Modesto Campos
Servidora Responsável
Matrícula: 2207